

## **LEI N.º 1.580/2000**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR YOUNG FORTES, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições que se lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor e dotação própria no orçamento vigente, assim discriminado:

Órgão	07	Departamento de Obras, Serviços e Meio
Unidade	070100	Ambiente
Orçamentária		Departamento de Obras e Serviços
Funcional		10.57.3161 – Habitações Urbanas
Programática		
Projeto		117 – Construção de Casas Populares
Categoria		4110.135 – Obras e Instalações
Econômica		
Valor		R\$ 50.000,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão com excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 25 DE JULHO DE 2000.

Jair Yong Fortes  
Prefeito Municipal